



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

|  |    |
|--|----|
| Prefeitura Municipal de Anapurus .....                 | 3  |
| Prefeitura Municipal de Araisos .....                  | 3  |
| Prefeitura Municipal de Bacabeira .....                | 3  |
| Prefeitura Municipal de Bacurituba .....               | 4  |
| Prefeitura Municipal de Balsas .....                   | 4  |
| Prefeitura Municipal de Benedito Leite .....           | 7  |
| Prefeitura Municipal de Brejo .....                    | 8  |
| Prefeitura Municipal de Buriticupu .....               | 9  |
| Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras .....  | 9  |
| Prefeitura Municipal de Governador Archer .....        | 9  |
| Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão ..... | 9  |
| Prefeitura Municipal de Mirador .....                  | 12 |
| Prefeitura Municipal de Nova Iorque .....              | 12 |
| Prefeitura Municipal de Pio XII .....                  | 13 |
| Prefeitura Municipal de Riachão .....                  | 16 |
| Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene .....          | 17 |
| Prefeitura Municipal de São João dos Patos .....       | 18 |
| Prefeitura Municipal de São José dos Basílios .....    | 19 |
| Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão .....      | 21 |
| Prefeitura Municipal de Tutóia .....                   | 21 |

**EXPEDIENTE**

| <b>CARGO</b>                   | <b>PREFEITO</b>                     | <b>MUNICÍPIO</b>          |
|--------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| <b>PRESIDENTE</b>              | CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA         | TUNTUM                    |
| 1º VICE-PRESIDENTE             | DJALMA MELO MACHADO                 | ARARI                     |
| 2º VICE-PRESIDENTE             | HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO            | SÃO MATEUS                |
| <b>SECRETÁRIO-GERAL</b>        | JURAN CARVALHO DE SOUZA             | PRESIDENTE DUTRA          |
| 1º SECRETÁRIO                  | EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO | ALTO ALEGRE DO MARANHÃO   |
| 2º SECRETÁRIO                  | ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER         | IGARAPÉ GRANDE            |
| <b>TESOUREIRO-GERAL</b>        | HENRIQUE CALDEIRA SALGADO           | PINDARÉ - MIRIM           |
| 1º TESOUREIRO                  | WELLRIK CARVALHO DE SOUZA           | BARRA DO CORDA            |
| 2º TESOUREIRO                  | JOÃO LUCIANO SILVA SOARES           | PINHEIRO                  |
| DIRETOR DE EDUCAÇÃO            | VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS     | COLINAS                   |
| DIRETOR DE SAÚDE               | ROMILDO DAMASCENO SOARES            | TUTÓIA                    |
| DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL  | VALÉRIA MOREIRA CASTRO              | PRESIDENTE SARNEY         |
| DIRETOR DE MEIO AMBIENTE       | JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS      | VARGEM GRANDE             |
| DIRETOR DE CULTURA             | CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO   | S. VICENTE FERRER         |
| DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS       | GLEYDSON RESENDE DA SILVA           | BARÃO DE GRAJAU           |
| DIRETOR DE SEGURANÇA           | FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO      | ALTO ALEGRE DO PINDARÉ    |
| DIRETOR JURÍDICO               | TIAGO RIBEIRO DANTAS                | FEIRA NOVA DO MARANHÃO    |
| DIRETOR INFRA-ESTRUTURA        | ARQUIMEDES A. BACELAR               | AFONSO CUNHA              |
| REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF | DOMINGOS COSTA CORREA               | MATÕES DO NORTE           |
| CONSELHO FISCAL - EFETIVO      | JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO          | NINA RODRIGUES            |
|                                | ANTONIO JOSÉ MARTINS                | BEQUIMÃO                  |
|                                | LUIS MENDES FERREIRA FILHO          | COROATÁ                   |
| CONSELHO FISCAL - SUPLENTE     | LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM         | SÃO PEDRO DOS CRENTES     |
|                                | ADELBASTO RODRIGUES SANTOS          | SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO |
|                                | LAÉRCIO COELHO ARRUDA               | LAGO DA PEDRA             |

**Prefeitura Municipal de Anapurus****AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018. PROCESSO Nº 28051637/2018 - SEMUS.** A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às **09:30 horas(horário local) do dia 27 de Junho de 2018**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo A de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus/MA**, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente, através do Doc. de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Arrecadações e Tributos. Anapurus (MA), 14 de Junho de 2018. **LUCIANO DE SOUZA GOMES/Pregoeiro** da Prefeitura Municipal de Anapurus.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

**Prefeitura Municipal de Araioes****AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 018/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

Processo administrativo nº 044.05/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias Municipais, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as **10:00h do dia 02/07/2018**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos tipo ambulância de simples remoção para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioes(MA)**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araioes (MA), 14 de Junho de 2018. **Helio Pereira da Costa**, Pregoeiro.

**Autor da Publicação:** RAFAEL GOMES LEAL

**DECRETO NR. 011/2018**

DECRETO Nº 011/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Disciplina o funcionamento das repartições da Prefeitura Municipal de

Araioes, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Orgânica do Município e normas correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipal durante os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo FIFA 2018, evento que atrai a atenção da maioria dos brasileiros em todo o país;

CONSIDERANDO a ineficácia da manutenção do expediente nas repartições pública dos setores da administração, devido a grande atenção dada aos jogos de nossa Seleção Brasileira, resolve:

Art. 1º Fica definido que nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante os jogos da Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente de funcionamento se dará da seguinte maneira:

I - a partir das 12:h00min, quando os jogos da Seleção Brasileira forem realizados às 09:h00min;

II - das 07:h00min às 13:h00min, quando os jogos se realizarem às 15:h00min;

III - expediente normal nas escolas com funcionamento no período noturno;

IV - ponto facultativo nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se realizarem às 11:h00min ou 12:h00min;

V - nos demais jogos da Copa do Mundo FIFA 2018, em que a Seleção Brasileira de Futebol não esteja participando, expediente normal.

Art. 2º As Secretarias Municipais ficarão responsáveis por fiscalizar os horários acima determinados, bem como aplicar as sanções cabíveis pelo seu descumprimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araioes - MA, 14 de junho de 2018.

Cristino Gonçalves de Araujo

Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** RAFAEL GOMES LEAL

**Prefeitura Municipal de Bacabeira****PORTARIA Nº 030 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR RAFAEL MORAES DE SOUSA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor **RAFAEL MORAES DE SOUSA**, matrícula Nº **0725**, do Cargo de **FISCAL DE POSTURA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018. CARLA FERNANDA DO RÊGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

**Autor da Publicação:** JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

**Prefeitura Municipal de Bacurituba****ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL DE N° 030/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA

ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL DE N° 030/2017. O Município de BACURITUBA/MA, através da Prefeitura Municipal de Bacurituba, inscrita no CNPJ n° 01.612.534/0001-31, com sede na Rua 1ª de maio, n° 01, Centro, Bacurituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Sisto Ribeiro Silva, portador do CPF n° 035.310.743-34, e do outro lado, a empresa DERIVADOS DE PRTRÓLEO PPA LTDA. CNPJ n°: 11.077.114/0001-56, endereço Rua Casemiro Costa Leite, Centro, BACURITUBA/MA, representada aqui pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR, CPF n°: 351.226.923-00, diante denominada FORNECEDORA BENEFICIÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n° 227.02.10.5/2017, referente ao Pregão Presencial n° 030/2017, com fundamento na Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02, demais leis pertinentes a espécie e mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste concedido à fornecedora beneficiária a caráter de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços de alguns produtos anteriormente registrados. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO - Ficam retificados os preços devidamente ajustados neste aditamento, por efeito dos reajustes dos preços adotados pelo Governo Federal e pela política de preços adotados pela Petrobrás, conseqüentemente alterando os preços unitários anteriormente registrados. Portanto, ficam registrados os novos preços conforme demonstrados a seguir:

| Item | Discriminação               | Und. | Quant. Máxima | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-----------------------------|------|---------------|----------------|
| 1    | Diesel Comum (Sec. Saude)   | Lts  | 30.000        | 3,40           |
| 4    | Gasolina Comum (Sec. Saude) | Lts  | 20.000        | 4,39           |

**GRUPO 02 - ADMINISTRAÇÃO**

| Item | Discriminação                       | Und. | Quant. Máxima | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------|------|---------------|----------------|
| 5    | Diesel Comum (Sec. Administração)   | Lts  | 100.000       | 3,40           |
| 8    | Gasolina Comum (Sec. Administração) | Lts  | 80.000        | 4,39           |

**GRUPO 03 - EDUCAÇÃO**

| Item | Discriminação                  | Und. | Quant. Máxima | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--------------------------------|------|---------------|----------------|
| 9    | Diesel Comum (Sec. Educação)   | Lts  | 40.000        | 3,40           |
| 12   | Gasolina Comum (Sec. Educação) | Lts  | 30.000        | 4,39           |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA- A vigência da Ata de Registro de Preços continua sendo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, 05 de janeiro de 2018. Por tanto, o presente Termo Aditivo, trata direta e exclusivamente do reajuste dos preços registrados. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, naquilo que não conflitem com o presente instrumento. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a publicação do extrato deste Termo Aditivo, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei n° 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca

do Município de São Bento/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. Bacurituba - MA, 07 de junho de 2018 - JOSE SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL (contratante), FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR - DERIVADOS DE PETRÓLEO PPA LTDA (Detentora do Registro de Preços).

Autor da Publicação: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

**EXTRATO DE CONTRATO N° 2620303/2018. TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018****PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 2620303/2018. TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018** Processo Administrativo n° 262.03.03.5/2018. PARTES: O Município de Bacurituba, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA e a empresa CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI, CNPJ n° 11.402.701/0001-73. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação de ruas (na sede do Município) e recuperação de praças públicas no Município de BACURITUBA, durante o Exercício de 2018. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2018. Dotações Orçamentárias: 02 - PODER EXECUTIVO, ORGÃO 02 - SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, UNIDADE 00 - SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, FUNÇÃO 15 - URBANISMO, SUBFUNÇÃO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PROGRAMA 0004 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, PROJ. ATIVIDADE 2006 - CONSER. E RECUP. DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E LOGRADOURO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 254.328,54** (Duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA e Sidney Maciel da Silva. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito.

Autor da Publicação: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

**Prefeitura Municipal de Balsas****PORTARIA N° 028, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Secretária Executiva de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, DAS-8, a Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação

e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### **PORTARIA Nº 029, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Sub-Controlador do Município, DAS-8, a Sra. SORAYA MARIA SILVA LIMA, lotada na Controladoria do Município.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### **PORTARIA Nº 030, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Sub-Procurador do Município, DAS-8, o Sr. MIRANDA TEIXEIRA REGO, lotado na Procuradoria Geral do Município.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a

contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### **PORTARIA Nº 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Secretária Executiva de Saúde, DAS-8, a Sra. ERYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### **PORTARIA Nº 032, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Secretário Executivo de Educação, DAS-8, o

Sr. JOÃO EMÍDIO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA Nº 033, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Secretária Executiva de Desenvolvimento Agroindustrial, DAS-8, a Sra. ARLENISIA NUNES FRÖHLICH, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA Nº 034, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do

art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Secretário Executivo de Comunicação Social, DAS-8, o Sr. JOÃO JORGE SAD KYK, lotado na Secretaria de Comunicação Social.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA Nº 035, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Secretário Executivo de Esportes, Lazer e Juventude, DAS-8, o Sr. ANDERSON LUIZ MATOS DIAS, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### PORTARIA Nº 036, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura, DAS-8, o Sr. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### PORTARIA Nº 037, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, DAS-8, o Sr. JENEILSON SOUSA DE REZENDE, lotado na Guarda Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### PORTARIA Nº 038, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito, DAS-9, o Sr. ISRAEL CARVALHO DE ARAÚJO, lotado No Departamento Municipal de Trânsito.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

## Prefeitura Municipal de Benedito Leite

### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### Processo Administrativo nº 018/2018

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS, torna público que aderiu como "carona" à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2018 da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, em que foram registrados os preços da Empresa **LUCAS BARROS SAMPAIO - ME, CNPJ nº 17.332.244/0001-74**, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, banheiros químicos e animação musical para realização das festividades culturais do Município de Uruçuí - PI**, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

| LOTE I              |   |                               |                |           |            |
|---------------------|---|-------------------------------|----------------|-----------|------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID                          | QUANT/<br>DIAS | V.UNIT.   | V.TOTAL    |
| 1.0                 | <b>Serviços de organização de eventos, montagem e desmontagem de tendas, banheiros químicos e animação musical.</b>   |                               |                |           |            |
| 1.1                 | ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas regionais  | Bandas/ 01 por dia            | 3              | 9.100,00  | 27.300,00  |
| 1.2                 | TENDAS - serviços de montagem, manutenção e desmontagem de tenda medindo 6m x 6m, fechamento no fundo de cada tenda em lona night day medindo 6,00x3,00m, com cobertura também em lona night day, cor branca, com estrutura em ferro galvanizado e altura do pé direito de 2,5m, modelo pirâmide. | Tenda/6 por dia               | 3              | 3.390,00  | 10.170,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |   |                               |                |           | 37.470,00  |
| LOTE III            |   |                               |                |           |            |
| ITEM                | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID                          | QUANT/<br>DIAS | V.UNIT.   | V.TOTAL    |
| 1.0                 | <b>Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, fabricação de assoalho de madeira, arquiabancada e animação musical.</b>  |                               |                |           |            |
| 1.1                 | Sonorização , com 02 PA 16 line com 32 graves, duas mesas digitais para os 02 dias na apresentação das Bandas locais e regionais.   | Sonorização                   | 2              | 1.950,00  | 3.900,00   |
| 1.2                 | locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 12x8m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com Madeirit tapumes laterais e traseiros, proteção contra descarga elétrica.  | und                           | 2              | 1.650,00  | 3.300,00   |
| 1.3                 | ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas locais   | Bandas/ 02 por dia            | 2              | 1.400,00  | 2.800,00   |
| VALOR TOTAL DO LOTE |   |                               |                |           | 10.000,00  |
| LOTE IV             |   |                               |                |           |            |
| ITEM                | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID                          | QUANT/<br>DIAS | V.UNIT.   | V.TOTAL    |
| 1.0                 | <b>Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, montagem e desmontagem de tendas, banheiros químicos e animação musical.</b>  |                               |                |           |            |
| 1.1                 | Sonorização, com PA line com 48 graves, com uma torre de deley, com duas mesas digitais (DIGI).   | Sonorização                   | 1              | 4.500,00  | 4.500,00   |
| 1.2                 | locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 16x10m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso em Madeirite, proteção contra descarga elétrica, gride em alumínio para iluminação, praticáveis de acordo as necessidades das bandas, com 02 (dois) camarim 4x4m climatizado.     | und                           | 1              | 6.000,00  | 6.000,00   |
| 1.3                 | Gerador de 250KVA   | und                           | 1              | 2.000,00  | 2.000,00   |
| 1.4                 | Iluminação com painéis de led, movig bean, canhão brutts, lpar leds e acessórios conforme a necessidade das bandas.   | und                           | 1              | 4.000,00  | 4.000,00   |
| 1.5                 | CAMAROTES: serviço de montagem, manutenção e desmontagem de 10 Camorotes em estrutura de grid em alumínio de 3x3m com corredor de 1,80m, com cobertura em lona night day modelo piramide.   | und                           | 1              | 7.500,00  | 7.500,00   |
| 1.6                 | BANHEIROS QUÍMICO com os seguintes componentes mínimos: caixa de detritos com assentos e mictórios. Suporte para papel higiênico, incluindo o serviço de limpeza e higienização dos banheiros. Sendo 50% dos banheiros masculinos e 50% feminino.   | Banheiros Químicos/20 por dia | 1              | 2.000,00  | 2.000,00   |
| 1.7                 | ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas regionais  | Bandas/ 01 por dia            | 1              | 16.500,00 | 16.500,00  |
| 1.8                 | ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas nacionais  | Bandas/ 01 por dia            | 1              | 80.000,00 | 80.000,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |   |                               |                |           | 122.500,00 |
| LOTE VI             |   |                               |                |           |            |
| ITEM                | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID                          | QUANT/<br>DIAS | V.UNIT.   | V.TOTAL    |
| 1.0                 | <b>Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, locação de palco, e animação musical para realização das festividades em comemorações ao dia do evangélico.</b>   |                               |                |           |            |
| 1.1                 | Sonorização , com 02 PA 16 line com 32 graves, duas mesas digitais  | Sonorização                   | 1              | 2.950,00  | 2.950,00   |
| 1.2                 | locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 12x8m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com Madeirit tapumes laterais e traseiros, proteção contra descarga elétrica.  | und                           | 1              | 2.950,00  | 2.950,00   |
| 1.3                 | ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com banda regional  | Bandas/ 01 por dia            | 1              | 15.000,00 | 15.000,00  |

|                     |            |
|---------------------|------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE | 20.900,00  |
| TOTAL DOS LOTES     | 190.870,00 |

Benedito Leite(MA), 01 de junho de 2018.

**Ramon Carvalho de Barros**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

## Prefeitura Municipal de Brejo

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 076/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2018.** CONTRATADO: ALLMED EMPREENDIMENTOS EIRELI. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 56.591,98 ( Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Maio de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS -FMS- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 30 de Maio de 2018. - **Pollyanna Martins Castro** - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 077/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2018.** CONTRATADO: HDX COMERCIAL EIRELI. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 113.675,64 (Cento e treze mil, seiscentos e setenta e cinco mil e sessenta e outro centavos.). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Maio de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS -FMS- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 30 de Maio de 2018. - **Pollyanna Martins Castro** - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 078/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2018.** CONTRATADO: MJ COMERCIAL LTDA-ME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 865.731,71 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Maio de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS -FMS- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 30 de Maio de 2018. - **Pollyanna Martins Castro** - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 079/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2018.** CONTRATADO: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 8.703,60 (Oito mil, setecentos e três reais e sessenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Maio de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS -FMS- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 30 de Maio de 2018. - **Pollyanna Martins Castro** - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

### Prefeitura Municipal de Buriticupu

#### PORTARIA Nº 048/2018.

**PORTARIA Nº 048/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ADAILTON JOSE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. **R E S O L V E: Art. 1º** Exonerar a pedido o (a) senhor (a) **ADAILTON JOSE DA SILVA** portador (a) do RG nº 15870403 SSP/MG e CPF nº 091.306.506-40, do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, concursado (a), matrícula nº 118996-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Buriticupu-MA. **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 23 de maio de 2018. José Gomes Rodrigues -Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

### Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

#### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 034/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial visando a contratação de empresas para o fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o exercício de 2018.** Tipo Menor por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro -

Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DE ABERTURA: **02/07/2018.** HORÁRIO: **08:00 hs.** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 em horário comercial das 08:00 às 13:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 14 de junho de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

### Prefeitura Municipal de Governador Archer

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO 16/2018

**Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais...** FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que a Senhora **OTIMAR SARAIVA ARAUJO** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE COM A RUA B DO CONJ IPEM, MEDINDO 06,10 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM O SENHOR JOSE GONÇALVES TEIXEIRA; MEDINDO 06,10 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM A SENHORA MARIA OZINETE OLIVEIRA LIMA; MEDINDO 16,00 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM O SENHOR JOSE GONÇALVES TEIXEIRA; MEDINDO 16,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 97,60 m².** Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente.

Governador Archer/MA, 14 de junho de 2018.

**MARCOS WENILSON MONTEIRO DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento**

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

### Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 009/2018 /CPL - **ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - PROCESSO N.º 005-003/2018 - VALIDADE: 12 (doze) MESES.**

*Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 009/2018** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas*

alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO E SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

**Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Avenida 1º de maio, s/n - Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000 e CNPJ sob nº. 01.612.337/0001-12, representados pelo Prefeito, Senhor Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Coordenador de Administração e Finanças, Sr. Manoel Eliodônio Lima Viana, portador da Carteira de Identidade nº 0000831255978 SSPMA e CPF /MF sob nº 279.217.353-04, a saber:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "Anexo VII-A", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS poderá:

**I** - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica do Edital;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue e conseqüente aceitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contrata deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA OITAVA - Dos Acréscimos e Supressões**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Unidade orçamentária | Código           | Categoria econômica | Secretaria                           |
|----------------------|------------------|---------------------|--------------------------------------|
| 0601                 | 08.122.0004.2038 | 3.3.90.30.00        | Secretaria de Ação Social e Trabalho |
| 0502                 | 10.122.0002.2031 | 3.3.90.30.00        | Secretaria de Saúde                  |

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, Anexo I, Anexo VII-A e a proposta da empresa classificadas em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**Francisco Silva Freitas**

**Prefeito**

**Manoel Eliodônio Lima Viana**

**Coordenador de Administração e Finanças**

**A CONCEIÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 009/2018 /CPL

**ANEXO VII-A****ENCARTE**

**1º LUGAR**) Empresa: A. CONCEIÇÃO, CNPJ nº 41.613.571/0001-89, com sede à Rua Senador Vitorino Freire, nº 154 - Centro - Lagoa da Pedra (MA), representada neste ato pelo Sr. Antonio Conceição, CPF nº 060.631.468-73, RG nº17371511 SSPSP.

| Item | Especificação   | Unid | Quant | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|------|-------|----------------------|-------------------|
| 01   | Urma popular, medindo 1,90m, com alças fixas, forração no casco e no tampo. | und  | 20    | 365,00               | 7.300,00          |
| 02   | Urma popular, medindo 1,70m, com alças fixas, forração no casco e no tampo. | und  | 30    | 340,00               | 10.200,00         |
| 03   | Urma popular, medindo 1,50m, com alças fixas, forração no casco e no tampo. | und  | 05    | 290,00               | 1.450,00          |
| 04   | Urma popular, medindo 1,30m, com alças fixas, forração no casco e no tampo. | und  | 05    | 265,00               | 1.325,00          |

|   |  |     |    |           |           |
|---|--|-----|----|-----------|-----------|
| 05  | Urna popular, medindo 1,00m, com alças fixas, forração no casco e no tampo.  | und | 05 | 240,00    | 1.200,00  |
| 06  | Urna popular, medindo 0,80 m, com alças fixas, forração no casco e no tampo. | und | 05 | 190,00    | 950,00    |
| 07  | Urna popular, medindo 0,60 m, com alças fixas, forração no casco e no tampo. | und | 14 | 148,21    | 2.074,94  |
|   |  |     |    | Total R\$ | 24.499,94 |
| <b>Total da Proposta: Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos.</b> |  |     |    |           |           |

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 006/2018 - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO: Participação dos servidores abaixo relacionados, no “CURSO PRÁTICO DE CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, que será ministrado pela empresa EL PRIME - Assessoria, Consultoria & Capacitação Pública Ltda - ME, no período de 25 a 26.06.2018, em São Luís (MA): Amilton de Sousa Ferreira - Assessor, Girlene Silva da Costa - Tesoureira, Raimunda Nonata Sabrina da Mota - Controladora, Rainério Almeida Medeiros - Chefe de Gabinete e Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Contador.**

**EL PRIME - Assessoria, Consultoria & Capacitação Pública Ltda - ME, CNPJ nº 26.503.919/0001-91, cujo valor R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

**RATIFICO**, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 006/2018, fundamentada no art. 25 inciso II combinado com art. 13 inciso VI da lei supra. Lagoa Grande do Maranhão - MA, 14 de junho de 2018. **Francisco Silva Freitas - Prefeito**

**Autor da Publicação:** Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

### Prefeitura Municipal de Mirador

#### AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço GLOBAL, de interesse da Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura do Município de Mirador-MA, sendo a seguinte: TOMADA DE PREÇOS nº002/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Pavimentação Asfáltica na Zona Rural do Município de Mirador/MA. DATA DA SESSÃO: 03/07/2018 às 08hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador (MA), 14/06/2018. GEILA MELO CARVALHO, Presidente de CPL.

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

### Prefeitura Municipal de Nova Iorque

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 531/2018/SEMAD

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 531/2018/SEMAD - Pregão Presencial nº 10/2018 - A. R. P. nº 04/2018.** PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa F. DAS C. LEITE SOARES - ME CNPJ

**Francisco Silva Freitas**

**Prefeito**

**Manoel Eliodônio Lima Viana**

**Coordenador de Administração e Finanças**

**A CONCEIÇÃO**

**Autor da Publicação:** Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

02.729.320/0002-93. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para veículos automotivos. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ **129.552,50** (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães – Secretária Municipal de Saúde como Contratante e Francisco das Chagas Leite Soares proprietário da Contratada. Nova Iorque, 13 de Junho de 2018. Publique-se.

**Autor da Publicação:** Idelfran de Sousa Pereira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018/SEMAS - PROC.  
ADMINISTRATIVO Nº 531/2018/SEMAD**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018/SEMAS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 531/2018/SEMAD - Pregão Presencial nº 10/2018 - A. R. P. nº 04/2018.** PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS e a empresa F. DAS C. LEITE SOARES - ME CNPJ 02.729.320/0002-93. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para veículos automotivos. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ **20.025,00** (vinte mil e vinte e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Janaina Ribeiro Poncion dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social como Contratante e Francisco das Chagas Leite Soares proprietário da Contratada. Nova Iorque, 13 de Junho de 2018. Publique-se.

**Autor da Publicação:** Idelfran de Sousa Pereira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018/SEMAS - PROC.  
ADMINISTRATIVO Nº 905/2017/SEMAD.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018/SEMAS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 905/2017/SEMAD - Pregão Presencial nº 02/2018 - A. R. P. nº 01/2018.** PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS e a empresa G. L. DE CARVALHO EVENTOS – ME CNPJ 28.829.027/0001-00. **OBJETO:** locação de estruturas para eventos. **VALOR TOTAL:** R\$ **6.700,00** (seis mil e setecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Janaina Ribeiro Poncion dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social como Contratante e Genilton Lopes de Carvalho proprietário da Contratada. Nova Iorque, 13 de Junho de 2018. Publique-se.

**Autor da Publicação:** Idelfran de Sousa Pereira

**Prefeitura Municipal de Pio XII**

**EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 005/2018;  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 005/2018;** **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018, firmado em 15/05/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da

Secretaria Municipal de Administração e a empresa KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI; **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria em Contábil; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária:** Recurso Próprio; Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339039 Outros Serviços Terceiros PJ. **Valor:** R\$ **190.400,00** (cento e noventa mil e quatrocentos reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Administração, José da Conceição Silva, e pelo **Contratado**, Kleiton Gonçalves de Miranda Eireli, Representado pelo Sr. Kleiton Gonçalves de Miranda. Pio XII – MA, 14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018;  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018;** **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2018, firmado em 18/05/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretária Municipal de Assistência Social e a empresa R DE M MORAES – SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME; **Objeto:** Prestação de Serviços de Serviços Funerários; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária:** Recurso Próprio e FMAS: Secretária de Assistência Social 02.16.00.08.122.0040.1083.3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; FMAS 02.10.00.08.244.0220.2176.339032 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. **Valor:** **ITEM II – R\$ 11.388,00** (onze mil trezentos e oitenta e oito reais); **ITEM III – R\$ 14.592,00** (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais) e **ITEM IV – R\$34.800** (trinta e quatro mil e oitocentos reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária de Assistência Social, Francilma dos Santos Batalha, e pelo **Contratado**, R de M Moraes – Serviços Funerários-Me, representada pela Sra. Raimunda de Macena Moraes. Pio XII – MA, 14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018;  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018;** **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2018, firmado em 18/05/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretária Municipal de Assistência Social e a empresa UNI-PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; **Objeto:** Prestação de Serviços de Serviços Funerários; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária:** Recurso Próprio e FMAS: Secretária de Assistência Social 02.16.00.08.122.0040.1083.3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; FMAS 02.10.00.08.244.0220.2176.339032 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. **Valor:** **ITEM I – R\$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária de Assistência Social, Francilma dos Santos Batalha, e pelo **Contratado**, Uni-Pax Serviços Póstumos LTDA, representada pelo Sr. Amarildo Tenório Rolim. Pio XII – MA, 14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018;  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018;**  
**Espécie:** Contrato de Fornecimento nº 008/2018, firmado em 18/05/2018, **PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa P. L. C. OLIVEIRA-ME; **Objeto:** Fornecimento de Gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária:** FMAS 02.10.00.08.244.0220.2176.339030 Material de Consumo. **Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária de Assistência Social, Francilma dos Santos Batalha, e pelo **Contratado**, P. L. C. OLIVEIRA-ME, representada pelo Sr. Sebastião Garcês Martins. Pio XII – MA, 14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018;  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018;**  
**Espécie:** Contrato de Fornecimento nº 008/2018, firmado em 18/05/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa P. L. C. OLIVEIRA-ME; **Objeto:** Fornecimento de Gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Educação; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária:** Recurso Próprio; Sec. de Educação QSE 02.07.00.12.362.0071.2085.339030 Material de consumo; MDE 02.07.00.12.361.0070.2071.339030 Material de consumo. **Valor:** R\$ 73.875,00 (setenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, P. L. C. OLIVEIRA-ME, representada pelo Sr. Sebastião Garcês Martins. Pio XII – MA, 14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018;  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018;**  
**Espécie:** Contrato de Fornecimento nº 008/2018, firmado em 18/05/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa P. L. C. OLIVEIRA-ME; **Objeto:** Fornecimento de Gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária:** Recurso Próprio; Sec. de Saúde 02.14.00.10.122.0060.21.60.339030 Material de consumo; FMS 02.06.00.10.302.0060.2154.339030 Material de consumo; PAB 02.06.00.10.301.0061.2016.339030 Material de Consumo. **Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Saúde, Adriano Nascimento Alves, e pelo **Contratado**, P. L. C. OLIVEIRA-ME, representada pelo Sr. Sebastião Garcês Martins. Pio XII – MA, 14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018;  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018;**  
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2018, firmado em 14/05/2018, **PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; **Objeto:** Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria de Assistência Social; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária:** FMAS 02.10.00.08.244.0220.2176.339039 – outros serviços de terceiros – PJ. **Valor:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária de Assistência Social, Francilma dos Santos Batalha, e pelo **Contratado**, J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, representada pelo Sr. Josefe Silva Cutrim. Pio XII – MA, 14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018;  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018;**  
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2018, firmado em 14/05/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; **Objeto:** Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria de Educação; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária:** Sec. de Educação 02.07.00.12.122.0070.2067.339039 – outros serviços de terceiros – PJ; PNATE 02.07.00.12.361.0071.2096.339039 – outros serviços de terceiros – PJ; PEATE 02.07.00.12.365.0071.2019.339039 – outros serviços de terceiros – PJ. **Valor:** R\$ 295.080,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, representada pelo Sr. Josefe Silva Cutrim. Pio XII – MA, 14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018;  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018;**  
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2018, firmado em 14/05/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos e a empresa J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; **Objeto:** Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria de Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária:** Sec. de Urbanismo 02.09.00.15.452.0090.2030.339039 – outros serviços de terceiros – PJ. **Valor:** R\$ 248.680,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos, José Orlando Dutra Vieira, e pelo **Contratado**, J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, representada pelo Sr. Josefe Silva Cutrim. Pio XII – MA, 14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018;  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018;**  
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2018, firmado em 14/05/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; **Objeto:** Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria de Administração; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária:** Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **Valor:** R\$ 27.605,04 (vinte e sete mil seiscentos e cinco reais e quatro centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Administração, José da Conceição da Silva, e pelo **Contratado**, J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, representada pelo Sr. Josefe Silva Cutrim. Pio XII - MA, 14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018;  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2018,  
FIRMADO EM 14/05/2018, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE PIO XII**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018;**  
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2018, firmado em 14/05/2018, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; **Objeto:** Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria de Saúde; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** FMS/PAB 02.06.00.10.301.0061.2016.339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **Valor:** R\$ 332.960,00 (Trezentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Saúde, Adriano Nascimento Alves, e pelo **Contratado**, J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, representada pelo Sr. Josefe Silva Cutrim. Pio XII - MA, 14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018;  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2018,  
FIRMADO EM 15/05/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIO XII**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018;**  
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2018, firmado em 15/05/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME; **Objeto:** Prestação de Serviço de Locação de Software; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária:** RECURSO PRÓPRIO: Secretaria de Planejamento Economia e Gestão 02.04.00.04.123.0050.2006.339039 - outros serviços de terceiros - PJ; Secretaria de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **Valor:** R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Administração, José da Conceição da Silva, e pelo **Contratado**, SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME, representada pelo Sr. Massau Alves de Macedo. Pio XII - MA,

14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 011/2018; ESPÉCIE:  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2018, FIRMADO  
EM 22/05/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A  
EMPRESA O. A. DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 011/2018; Espécie:**  
 Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2018, firmado em 22/05/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa O. A. DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO; **Objeto:** Prestação de Serviço de Manutenção de Aparelhos de Refrigeração para atender as necessidades da Secretaria de Administração; **Vigência:** até 60 (sessenta) dias; **Cobertura Orçamentária:** Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Valor:** R\$ 7.857,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Administração, José da Conceição da Silva, e pelo **Contratado**, O. A. DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO, representada pelo Sr. Osvaldo Alves de Aguiar. Pio XII - MA, 14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**MA, 14.06.2018 EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE  
002/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
002/2018, FIRMADO EM 04/06/2018, PARTES: FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII**

**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2018;**  
**Espécie:** Contrato de Fornecimento nº 002/2018, firmado em 04/06/2018, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BENTES SOUSA E CIA LTDA; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais laboratoriais; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** FMS/PAB 02.06.00.10.301.0061.1037.449052 - Equipamento e Material Permanente; FMS/MAC 02.06.00.10.302.0059.2273.339030 - Material de Consumo. **Valor:** Lote I R\$ 88.390,00 (oitenta e oito mil trezentos e noventa reais); Lote II R\$ 29.947,20 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e Lote III R\$ 50.834,07 (cinquenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Saúde, Adriano Nascimento Alves, e pelo **Contratado**, BENTES SOUSA E CIA LTDA, representada pelo Sr. Sr. Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa. Pio XII - MA, 14.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

## Prefeitura Municipal de Riachão

### PORTARIA GAB PMR Nº 125/2018

#### PORTARIA GAB PMR Nº 125/2018

Determina a instauração de SINDICÂNCIA em face dos servidores ANNETE DE SOUSA CARVALHO, ILSON RIBEIRO DE SOUSA, PRISCILA RAMYLI SILVA ANCHIETA BEZERRA e ROBERTO RODRIGUES ROCHA, designa os membros da Comissão de Sindicância Decisória e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições trazidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 93, II, c, bem como na Lei Municipal nº 282 de 27 de outubro de 2015 sobretudo em seus artigos 156, § 1, 158 e 163 e,**

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício/SEMED nº 044/2018, recebido em 23/05/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação solicitando à Secretaria Municipal de Administração as providências necessárias relativas à Servidora ANNETE DE SOUSA CARVALHO, professora do quadro efetivo desta municipalidade com matrícula nº 100258, em razão de denuncia formal feita pela Sra. MARIA DA CRUZ PEREIRA LIMA, uma vez que esta informou à SEMED que a servidora Annete é professora de seu filho IVO GRABRIEL LIMA LUZ e que vem proferindo atos discriminatórios quanto ao infante, sobretudo após ter colocado o aluno e sua cuidadora LELSINA LOPES CIQUEIRA COSTA para fora da sala de aula sob o argumento de que estariam atrapalhando a sua aula;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício/SEMED nº 053/2018, recebido em 11/06/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação solicitando à Secretaria Municipal de Administração as providências necessárias relativas ao Servidor ILSON RIBEIRO DE SOUSA, professor do quadro efetivo desta municipalidade com matrícula nº 100401, em razão de denuncia formal feita pelo CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIACHÃO/MA, no sentido de que o dito servidor estaria em sala de aula realizando danças que simulam atos sexuais e que da letra da referida musica que, segundo o Órgão de Proteção à Criança e Adolescente, incita a pornografia. Ainda em relação a tal fato, também há evidencias de que o conteúdo do vídeo capturado supostamente em sala de aula, teria sido difundido nas redes sociais pela Professora PRISCILA RAMYLI SILVA ANCHIETA BEZERRA, matrícula nº 101206 que, segundo relatos do Professor Ilson, bem como da Diretora da Escola Municipal Boanerges Coelho dos Santos, Sra. Maria Betânia da Silva Lopes, no sentido de que souberam pelos alunos da referida Unidade Escolar que a Professora Priscila havia procurado os mesmos para comprar tal material;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício/SEMED nº 054/2018, recebido em 12/06/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação solicitando à Secretaria Municipal de Administração as providências necessárias relativas ao servidor ROBERTO RODRIGUES ROCHA, monitor de ônibus escolar desta municipalidade com matrícula nº 101451, em razão de denuncia formal feita pelos Srs. EDINALDO COSTA GOMES e ELIANE DA SILVA OLIVEIRA, os quais relataram que seu filho MURILO DE FREITAS ROCHA fora retirado do ônibus pelo dito servidor após uma briga sua com outros colegas, de modo que o menor Murilo fora deixado em frente ao quartel da Polícia Militar, local distante da residência do casal, de modo que o filho havia chegado em casa chorando;

**CONSIDERANDO** que conforme reza o art. 156, § 1º da Lei 282/2015 (Estatuto do Servidor Público do Município de Riachão/MA) “§ 1o As penas disciplinares deverão ser resultantes de sindicância ou processo administrativo disciplinar previamente instaurado”.

**CONSIDERANDO** que estabelece o Art. 158 da Lei 282/2015 (Estatuto do Servidor Público do Município de Riachão/MA) que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”.

**CONSIDERANDO** que o Art. 163 da Lei 282/2015 (Estatuto do Servidor Público do Município de Riachão/MA) estabelece que “A sindicância, como meio sumário de verificação, é instaurada e conduzida por comissão composta por até 03(três) servidores, dentre os quais o seu Presidente, titulares de cargo de provimento efetivo, designados pela autoridade competente, no mesmo ato em que determinar a sua instauração”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DECISÓRIA para apurar a inobservância dos preceitos trazidos pelo Art. 134 da Lei Municipal nº 282/2015 que dispõe que são deveres do servidor Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; tratar com urbanidade os demais servidores e o público em geral; preservar a imagem, o decoro, a eficiência e a credibilidade, em face dos servidores ANNETE DE SOUSA CARVALHO, ILSON RIBEIRO DE SOUSA, PRISCILA RAMYLI SILVA ANCHIETA BEZERRA e ROBERTO RODRIGUES ROCHA, em razão dos fatos acima esboçados e apontados nos documentos que encaminhados à Secretaria de Administração e Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de SINDICÂNCIA DECISÓRIA composta pelos servidores efetivos e membros titulares: ALBERTO BRITO COELHO, matrícula nº 100100, como Presidente; ALDILENO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 100585, como secretário e LETÍCIA MAURÍCIO FORTES, matrícula nº 100572, como membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário e sob a condição de expedição de nova portaria, nos termos do art. 167 da Lei 282/2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão/MA, 13 de junho de 2018.

JOAB DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

### **PORTARIA Nº. 171/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 171/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, Etc.,

RESOLVE:

**Art. 1º - RELOTAR** o Servidor **Raimundo Arimatéia de Sousa Silva**, matrícula 100997, Motorista, na Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo suas atividades funcionais em ônibus escolar, fazendo a rota de Riachão X Povoado Campo Grande, sendo que o ônibus deverá ficar a noite no povoado Campo Grande, e só retornar nos finais de semanas para revisão.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Riachão, em 04 de junho de 2018.

Adailton Soares Botelho

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 03/2017.

**Autor da Publicação:** SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

## **Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**

### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (nove horas) do dia 16 de julho de 2018, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública com mercado no município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de

Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 15 de junho de 2018. Clébio Cardoso Pinheiro Presidente da CPL

**Autor da Publicação:** Fernando Oliveira Carneiro

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2013 e Decreto Municipal 041/2015, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 02 de julho de 2018, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, pra atender

as necessidades das secretarias do Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 15 de junho de 2018. Fernando Oliveira Carneiro - Pregoeiro Municipal.

**Autor da Publicação:** Fernando Oliveira Carneiro

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria n° 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2013 e Decreto Municipal 041/2015, Lei. n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 02 de julho de 2018, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social no Município de Ribamar Fiquene/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 15 de junho de 2018. Fernando Oliveira Carneiro - Pregoeiro Municipal.

**Autor da Publicação:** Fernando Oliveira Carneiro

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria n° 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2013 Lei. n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 16:00hs (dezesseis horas) do dia 27 de junho de 2018, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco som e iluminação para realização do São João 2018. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará

disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 15 de junho de 2018. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal.**

**Autor da Publicação:** Fernando Oliveira Carneiro

### **Prefeitura Municipal de São João dos Patos**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelas empresas, BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP; CNPJ N° 17.828.413/0001-61 itens 02 e 06 com valor total de R\$ 48.460,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais), e a empresa A. G. N. DA LUZ - ME CNPJ: 11.242.790/0001-38 itens 01, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 08 DE JUNHO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhadas e assinadas pelas empresas, JACYARA DE SENA CHAVIER VIANA - ME CNPJ: 13.371.095/0001-00, com um valor total de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), e a empresa A. J. SOUZA DA SILVA COMERCIO CNPJ: 04.390.256/0001-03 com um valor total de R\$ 176.359,25 (cento e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 13 DE JUNHO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhadas e assinadas pelas empresas, BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 17.828.413/0001-61, apresentou menor preço nos itens 39, 44, 70, 73, 78 e 80, valor total de R\$ 124.502,68 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos), a empresa F. M. DA SILVA NETO - ME CNPJ: 11.713.048/0001-63, apresentou menor preço nos itens 37, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 75, 76, 77 e 81 no valor total de R\$ 174.117,00 (cento e setenta e quatro mil cento e dezessete reais), e a empresa COMPUTEX

INFORMATICA - ME CNPJ: 04.097.715/0001-65, apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 43, 49, 50, 61, 62, 63, 71 e 79 no valor total de R\$ 194.928,05 (cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 14 DE JUNHO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.

**Autor da Publicação:** MARIA ALICE DE SA LIMA

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:** Referente: Processo Administrativo nº 16300/2018, Dispensa de Licitação N° 15/2018. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para apresentação de show cultural, compreendendo os seguintes serviços, brinquedos infláveis, pipocas, algodão doce, show de manobra radical, palhaço, boate inflável para o aniversário de São João dos Patos - MA.** Contratada: **FREITAS E FREITAS LTDA - ME, CNPJ Nº 29.332.088/0001-20, COM SEDE A RUA CURRUPIRA S/N. CENTRO, PERI MIRIM - MA.** Valor do contrato: **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).** Afigurando-me que os procedimentos de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvidos e estando ainda presente o interessado na contratação que deu ensejo a instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetiva-se a contratação, com dispensa de licitação segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos, publique-se. São João dos Patos - MA, 08 de junho de 2018. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16301/2018: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SAO JOAO DOS PATOS, inscrito no CNPJ/MF CNPJ nº. 06.089.668/0001-33, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº. 135 - Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Gilvana Evangelista de Souza, RG Nº 000079163097 - 8 SSP - MA, CPF Nº 265.716.413-72, CONTRATADO: FREITAS E FREITAS LTDA - ME, CNPJ Nº 29.332.088/0001-20, COM SEDE A RUA CURRUPIRA S/N. CENTRO, PERI MIRIM - MA. Objeto: a Contratação de pessoa jurídica para apresentação de show cultural, compreendendo os seguintes serviços, brinquedos infláveis, pipocas, algodão doce, show de manobra radical, palhaço, boate inflável para o aniversário de São João dos Patos - MA; O valor do presente contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Nas DOTAÇÕES; 02.10 - Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura; 13.392.0024.2042.0000 Apoio as Atividades Culturais; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J; DATA DO CONTRATO: 08 de Junho de 2018. VIGENCIA: Válido até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018. Assinam o contrato, Contratante: Gilvana Evangelista de Souza, Contratado (a): FREITAS E FREITAS LTDA - ME. São João dos Patos, 08 de Junho de 2018.

**Autor da Publicação:** MARIA ALICE DE SA LIMA

## Prefeitura Municipal de São José dos Basílios

### PORTARIA Nº 029, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **MARIA GORETH FERNANDES LIMA**, portadora do RG 042689852011-6 SSP/MA e CPF nº 330.056.723-87, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

**CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**

*PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS*

**Autor da Publicação:** Aldo da Silva Melo

### LEI N.º 01/2018, 30 DE MAIO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, CRIADO PELA LEI Nº 09/2001 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, O QUAL PASSA A SE CHAMAR CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO - CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, Estado do Maranhão, CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS no uso de suas atribuições legais, faz saber todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRS), vinculado a Secretária Municipal de Agricultura e desenvolvimento rural do Município de São José dos Basílios que terá função de formulação deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

**Art. 2º** - Ao CMDRS compete promover:

I. O desenvolvimento sustentável e solidário do município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PMDS,

de forma a que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

II. A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e propor redirecionamento;

III. A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

IV. A aprovação e compatibilização da programação físico-financeira anual, a nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, acompanhados e o desempenho e apreciando relatórios de execução;

V. A formulação e proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

VI. A elaboração, o monitoramento e a avaliação de Planos, Programas, Projetos, Ações e Atividades, de natureza transitória ou permanente;

VII. A priorização, a hierarquização e o exercício do controle social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público;

VIII. A consulta quanto ao público beneficiário, a localização, ao período adequado e as demais informações para a composição dos investimentos governamentais no município;

IX. A instalação de Comissões, Câmaras ou Comitês específicos para deliberar, e/ou executar, acompanhar e avaliar ações e atividades específicas;

X. A interlocução privilegiada junto aos Órgãos Públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações;

XI. A compatibilização entre as políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

XII. O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as, também para participação no CMDRS;

XIII. A articulação com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

XIV. Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;

XV. Ações que estimule, preserve e fortaleça a cultura local;

XVI. Buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estímulo a participação de diferentes atores sociais do Município, estimulando a participação de organizações representativas de mulheres, jovens.

XVII. Monitorar, avaliar e fiscalizar a execução dos convênios, programas e ações de desenvolvimento rural sustentável e solidário da Agricultura Familiar e Reforma Agrária;

XVIII. Promover audiências públicas de caráter, regional e local sobre as políticas públicas relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário;

Art. 3º - O CMDRS tem foro e sede no Município de São José dos Basílios

Art. 4º - O mandato dos membros do CMDRS será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município. Podendo ser reconduzidos por igual período de forma sucessiva e substituídos

Art. 5º - O CMDRSS será composto paritariamente distribuído entre poder público e sociedade civil, pelas secretarias e departamento afins do poder público, e entidades sociais ligadas ao desenvolvimento da agricultura familiar e extensão rural, nos termos de decreto regulamentar, ficando assim constituída:

I. 50% (cinquenta por cento) de representantes do poder público, sendo:

1. Representante da Prefeitura Municipal /Secretaria de Agricultura e desenvolvimento rural

2. Representante da Câmara de Vereadores

4. Representante da Secretaria Municipal de Educação

5. Representante da Secretaria Municipal de Administração

6. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

II. 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, sendo:

1- Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

2 -Representante da Associação Comunitária dos agricultores Familiares de São José dos Basílios;

3 - Representante da Associação Municipal das Quebradeiras de Coco;

4 - Representante da associação comunitária do Povoado Santa Maria;

6 - Representante de igreja Católica;

§ 1º Em virtude da predominância de características rurais do Município e da representatividade da Agricultura Familiar, será garantido ampla participação de membros representantes dos agricultores (as)familiares, trabalhadores (as) rurais, agroextrativistas, pescadores, outras populações e comunidades tradicionais do campo, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, sindicatos e demais entidades representativas.

Art. 6º Cada entidade integrante do CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período de forma sucessiva e substituídos.

Art. 7º - O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros titulares e suplentes indicados pelas entidades que compõem o CMDRS.

Art. 8º - A composição do CMDRS obedece ao estabelecido nas orientações para reformulação de CMDRS, recomendadas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CEDRUS.

Art. 9º - O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições técnicas e materiais e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 10º - O CMDS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento.

Art. 11º - Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos;

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MAIO DE 2018.

**CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**

**Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

## Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO. PREGÃO Nº 013/2018/CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO. PREGÃO Nº 013/2018/CPL.** Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São José, nº 477, Centro, sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio composta pelos membros **Henrique Luis Monteiro da Costa, José Warlen Barbosa da Silva e Alzirene Fernandes Ribeiro**, designados através da Portaria nº 02/2018, para realizar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório nº 013/2018** na modalidade Pregão, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de material de construção, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, constatando que **NÃO houve comparecimento de nenhum licitante**. Considerando tal fato, o Pregoeiro declarou a licitação como **DESERTA**. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e os demais membros. **Henrique Luis Monteiro da Costa - Pregoeiro. José Warlen Barbosa da Silva - Membro. Alzirene Fernandes Ribeiro - Membro.**

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

## Prefeitura Municipal de Tutóia

### PORTARIA Nº 0542-2018

#### PORTARIA Nº. 0542/2018

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, o Servidor **FERNANDO DA SILVA FERREIRA**, portador do **CPF Nº. 048.499.323-20**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, conforme Ato de Nomeação nº 676 de 01 de Março de 2016, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 07 de Junho de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

### CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS DE TUTÓIA SÃO JOÃO DO POVO 2018 - CLASSIFICADOS

#### EDITAL Nº 01/2018 - SEMUCEL/TUTÓIA

### CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS DE TUTÓIA

#### SÃO JOÃO DO POVO 2018

#### RESULTADO DOS CLASSIFICADOS

| INSC | ATRAÇÃO                          | RAZÃO SOCIAL                        |
|------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 013  | BUMBÁ MEU BOI DELTA DAS AMERICAS | RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO MARTINS |
| 007  | CAROÇO SOL E SERENO              | MARIA ANTONIA ARAÚJO CONCEIÇÃO      |
| 001  | DANÇA DO ARCO DE CORES (FITA)    | JULIANA REIS RODRIGUES              |
| 023  | CAPOEIRA NAÇÃO PALMARES          | MARINALVA ALVES DOS SANTOS          |
| 005  | BOI BURITI                       | RAIMUNDO NONATO S. PINTO            |
| 016  | BOI BRILHO DO OLHAR              | ROSÂNGELA DA COSTA SILVA            |
| 006  | BOI BUMBÁ MOCIDADE               | ADRIANO JR N CRUZ                   |
| 021  | BOI PÉROLA NEGRA                 | ALESSANDRA N LIMA                   |

|     |                                      |   |
|-----|--------------------------------------|---|
| 017 | BOI PRECIOSO                         | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS RODRIGUES        |
| 002 | BOIZINHO ARAÇÁ                       | CLÁUDIO JOSÉ LIMA DA COSTA                  |
| 024 | BUMBA MEU BOI BINGO DE OURO          | MANOEL DE LIMA OLIVEIRA (PESSOA FÍSICA)     |
| 020 | BUMBA BOI BRILHO DO SOL              | ELIANE CONCEIÇÃO (PESSOA FÍSICA)            |
| 029 | BOI CHAMEGUINHO                      | POLIANA SOUSA COSTA (PESSOA FÍSICA)         |
| 015 | BUMBA MEU BOI BRILHO DO ESTUDANTE    | REGINO DO ESPÍRITO SANTO (PESSOA FÍSICA)    |
| 011 | CARIMBÓ CALIENTE                     | ROSIANE P RAMOS                             |
| 025 | CAROÇO RAIZES CALCINHA PRETA DO DEDÊ | JOSÉ CLÁUDIO SOUSA OLIVEIRA (PESSOA FÍSICA) |
| 028 | CAROÇO RENOVAÇÃO                     | MARIA CARVALHO DA SILVA (PESSOA FÍSICA)     |
| 012 | DANÇA PAJÉ                           | CLEUDES ALVES DA SILVA                      |
| 014 | DANÇA PORTUGUESA BRILHO DE PORTUGAL  | IDALINE MARIA DA SILVA MARTINS              |
| 004 | DANÇA TUPÃ                           | WALAS SILVA DO SANTOS                       |
| 018 | BOI AXOTE                            | WIRISMAR DA SILVA ROCHA                     |
| 010 | FUNDAÇÃO CULTURAL MUCUNÃ             | ERASMO MATA ARAUJO NETO                     |
| 003 | GAVIÃO GUARICAYA                     | FRANCISCO SILVA ARAÚJO                      |
| 019 | QUADRILHA ARRASTA PÉ DE SÃO JOÃO     | MARIA DO AMPARO CARVALHO (PESSOA FÍSICA)    |
| 008 | RITUAL AMAZÔNICO                     | TEREZINHA DE JESUS ROCHA                    |
| 027 | SAPEQUINHA                           | FRANCISCO SILVA BARBOSA FILHO               |
| 009 | GRUPO DE TEATRO IWAER                | JAILSON C SILVA                             |

|     |                     |                |
|-----|---------------------|----------------|
| 191 | MOANA COSTA MENEZES | 052.669.783-09 |
|-----|---------------------|----------------|

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, em 13 de junho de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

**Prefeito Municipal**

**Autor da Publicação:** Gean Nunes Oliveira

Tutóia/MA, 14 de Junho de 2018.

**WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Autor da Publicação:** Gean Nunes Oliveira

**RETIFICAÇÃO Nº 001/2018 DO NOME DOS INSCRITOS PARA ENTREVISTA DO SELETIVO PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DIA E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**

**RETIFICAÇÃO Nº 001/2018 DO NOME DOS INSCRITOS PARA ENTREVISTA DO SELETIVO PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DIA E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS.**

| <b>DIA 15/JUNHO/2018 DAS 13H AS 17H</b> |                               |                |
|---|-------------------------------|----------------|
| <b>INSCRIÇÃO</b>                        | <b>NOME</b>                   | <b>CPF</b>     |
| 186                                     | GESSICA DA PAZ ARAUJO         | 021.614.123-61 |
| 187                                     | VALDILEIA SOUSA DOS SANTOS    | 030.322.403-79 |
| 188                                     | FRANCIVANIA MARIA SANTOS      | 613.777.403-42 |
| 189                                     | THAIS MARQUES LIMA            | 606.339.113-48 |
| 190                                     | MARCIELE FRANCISCA DOS SANTOS | 611.754.573-88 |

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

| ATO  | BASE LEGAL                             | DOM | DOE | DOU                           | JGCE | JGL/R | WEB | HOME | MURAL |
|--|--|-----|-----|-------------------------------|------|-------|-----|------|-------|
| <b>LICITAÇÕES</b>  |  |     |     |                               |      |       |     |      |       |
| Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.  | Art. 21 da Lei 8.666/93                | X   | X   | X                             | X    | X     |     |      |       |
|  |  |     |     | (Obras com recursos federais) |      |       |     |      |       |
|  |  |     |     | <b>OBRIGATÓRIO</b>            |      |       |     |      |       |
| Chamamento do registro cadastral   | Art. 34 da Lei 8.666/93                | X   |     |                               | X    |       |     |      |       |
| Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal. |  |     |     |                               |      |       |     |      |       |
| Aviso de Convite   | Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93      | X   |     |                               |      |       |     |      | X     |
| Aviso de Pregão  | Lei 10.520/2002                        | X   |     |                               |      |       | X   |      |       |
| Relação mensal de Compras  | Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98    | X   |     |                               |      |       |     | X    | X     |
| Ratificação de dispensa  | Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98    | X   |     |                               |      |       |     | X    |       |
| Ratificação de Inexigibilidade   | Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98    | X   |     |                               |      |       |     | X    |       |
| Retardamento da execução de obras ou serviços  | Art. 26 da Lei 8.666/93                | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Extrato dos contratos, ajustes e convênios   | Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98 | X   |     |                               |      |       |     | X    |       |
| Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.  | Art. 109 da Lei 8.666/93               | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica   | Art. 5º da Lei 8.666/93                | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Preços registrados   | Art. 15 da Lei 8.666/93                | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Decisão de impugnação de editais   | Art. 41 da Lei 8.666/93                | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Decisão de recursos  | Lei 8.666/93                           | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Revogação de Licitação   | Lei 8.666/93                           | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Anulação de Licitação  | Lei 8.666/93                           | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Adjudicação de Licitação   | Lei 8.666/93                           | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Convocação de Licitação  | Lei 8.666/93                           | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Apostilas  | Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98 | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| <b>GESTÃO FISCAL</b>   |  |     |     |                               |      |       |     |      |       |
| RREO   | Art. 52 da LC 101/2000                 | X   |     |                               |      | X     | X   |      | X     |
| RGF  | Art. 55 e 63 LC 101/2000               | X   |     |                               |      | X     | X   |      | X     |
| <b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>  |  |     |     |                               |      |       |     |      |       |
| Projetos de Lei  | Art. 37 CF                             | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Vetos  | Art. 37 CF                             | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Leis   | Art. 37 CF                             | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Decretos   | Art. 37 CF                             | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Portarias  | Art. 37 CF                             | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Resoluções   | Art. 37 CF                             | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Instruções Normativas  | Art. 37 CF                             | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Orientações Normativas   | Art. 37 CF                             | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| <b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>   |  |     |     |                               |      |       |     |      |       |
| Ordens de Serviços   | Art. 37 CF                             | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Pareceres  | Art. 37 CF                             | X   |     |                               |      |       |     |      |       |
| Licenças Municipais  | Art. 37 CF                             | X   |     |                               |      |       |     |      |       |

|   |              |   |  |  |  |  |  |   |  |
|---|--------------|---|--|--|--|--|--|---|--|
| Despachos                                 | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Circulares                                | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Atas de Conselhos                         | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Balço do exercício anterior               | Lei 9.755/98 | X |  |  |  |  |  | X |  |
| Balço consolidado                         | Lei 9.755/98 | X |  |  |  |  |  | X |  |
| Orçamento do exercício                    | Lei 9.755/98 | X |  |  |  |  |  | X |  |
| Quadro demonstrativo da Receita e despesa | Lei 9.755/98 | X |  |  |  |  |  | X |  |
| Rec. repassados voluntariamente           | Lei 9.755/98 | X |  |  |  |  |  | X |  |
| Tributos arrecadados                      | Lei 9.755/98 | X |  |  |  |  |  | X |  |
| <b>ÁREA DE PESSOAL</b>                    |              |   |  |  |  |  |  |   |  |
| Edital de Concurso Público                | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Homologação de insc. Conc. Público        | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Resultado e classif. Conc. Público        | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Decisão de recursos em Conc. Público      | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Homologação de Conc. Público              | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Convocação p/ posse e nomeação            | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Aposentadoria de servidores               | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Demissão de servidores                    | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Aproveitamento de servidores              | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Exoneração de servidores                  | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Falecimento de servidores                 | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Nomeação de servidores                    | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Promoção de servidores                    | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Recondução de servidores                  | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Reintegração de servidores                | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Reversão de servidores                    | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Readaptação de servidores                 | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Transparência de servidores               | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |
| Cessão de servidores                      | Art. 37 CF   | X |  |  |  |  |  |   |  |

This document is signed by

|  |                           |   |
|--|---------------------------|---|
|  | <b>Signatory</b>          | CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
|  | <b>Date/Time</b>          | Fri Jun 15 06:00:25 BRT 2018  |
|  | <b>Issuer-Certificate</b> | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR   |
|  | <b>Serial-No.</b>         | 6413432659531396474   |
|  | <b>Method</b>             | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)   |